

**EDITAL Nº 043/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021.  
PROCESSO SELETIVO 2021.2 DO UNIRIOS – NOTA DO ENEM**

O Reitor do Centro Universitário do Rio São Francisco – UNIRIOS, credenciado a funcionar como Instituição de Ensino Superior através das Portarias MEC nº 1.789/2019 – DOU. 21/10/2019 e MEC nº 340/2020 – DOU 18/03/2020, considerando a legislação vigente e em conformidade com seu Regimento, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2021.2 do UNIRIOS – Nota do ENEM, nas modalidades presencial e a distância, com admissão prevista, exclusivamente, para o segundo semestre de 2021, para cursos e vagas, conforme item 2 deste Edital, observadas as seguintes exigências:

**1. DAS INSCRIÇÕES**

É considerado apto à inscrição no Processo Seletivo 2021.2 do UNIRIOS - Nota do ENEM o candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente, fato que deverá ser comprovado de acordo com o item 5.2 deste edital, e realizado uma das quatro últimas edições do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (**2017, 2018, 2019 ou 2020**), com nota de Redação igual ou superior a 300 pontos. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do documento de identificação, o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

O candidato ao Processo Seletivo 2021.2 do UNIRIOS - Nota do ENEM, está isento da taxa de inscrição.

1.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, do dia **24/05/2021 ao dia 30/06/2021, para a modalidade presencial e de 24/05/2021 ao dia 20/10/2021, para a modalidade a distância**, através do site [www.unirios.edu.br](http://www.unirios.edu.br), onde se encontra disponível o formulário de inscrição, podendo ser prorrogadas caso haja vagas remanescentes. O candidato deverá adotar os seguir os procedimentos:

- I - Ler atentamente o Edital e o Requerimento de Inscrição;
- II - Definir uma senha com o mínimo de seis (06) caracteres para ter acesso ao sistema;
- III - Preencher de forma correta e completa o formulário “Requerimento de Inscrição” e transmitir os dados pela internet.

1.2 A inscrição será cancelada quando houver:

- a) Requerimento de Inscrição preenchido de forma irregular ou incompleta;
- b) Documentação irregular ou incompleta;

**2. CURSOS / VAGAS**

2.1. Dos cursos da modalidade presencial:

CURSO PRESENCIAL	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	RENOVAÇÃO	VAGAS	
				TURNO	
				TARDE	NOITE
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	-	-	PORTARIA MEC Nº 270, DE 03 DE ABRIL DE 2017, PUBLICADA NO DOU DE 04 DE ABRIL DE 2017.	30	30
BACHARELADO EM BIOMEDICINA	-	PORTARIA MEC Nº 1.194, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017, PUBLICADA NO DOU DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.	-	30	30
BACHARELADO EM DIREITO	-	-	PORTARIA MEC Nº 270, DE 03 DE ABRIL DE 2017, PUBLICADA NO DOU DE 04 DE ABRIL DE 2017.	30	30

CURSO PRESENCIAL	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	RENOVAÇÃO	VAGAS	
				TURNO	
				TARDE	NOITE
BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	-	PORTARIA MEC Nº 459, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019, PUBLICADA NO DOU DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.	-	30	30
BACHARELADO EM ENFERMAGEM	-	PORTARIA MEC Nº 252, DE 30 DE JUNHO DE 2016, PUBLICADA NO DOU DE 01 DE JULHO DE 2016	-	30	30
BACHARELADO EM FARMÁCIA	RESOLUÇÃO CONSU Nº 671102019			30	30
BACHARELADO EM FISIOTERAPIA	RESOLUÇÃO CONSU Nº 010102020			30	30
BACHARELADO EM ODONTOLOGIA	PORTARIA MEC Nº 268 DE, 11 DE JUNHO DE 2019, PUBLICADA NO DOU DE 12 DE JUNHO DE 2019.	-	-	30	30
BACHARELADO EM PSICOLOGIA	PORTARIA MEC Nº 401 DE, 29 DE MAIO DE 2015, PUBLICADA NO DOU DE 01 DE JUNHO DE 2015.	-	-	30	30
BACHARELADO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO	-	-	PORTARIA MEC Nº 917, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018, PUBLICADA NO DOU DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.	30	30
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	PORTARIA MEC Nº 917, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018, PUBLICADA NO DOU DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.	30	30

## 2.2. Dos cursos da modalidade a distância:

CURSO	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	VAGAS
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	RESOLUÇÃO CONSU Nº 010702020	-	30
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	RESOLUÇÃO CONSU Nº 060402020	-	30
BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS	RESOLUÇÃO CONSU Nº 070402020	-	30
BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	RESOLUÇÃO CONSU Nº 220402020	-	30
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	RESOLUÇÃO CONSU Nº 040402020	-	30
LICENCIATURA EM LETRAS	RESOLUÇÃO CONSU Nº 030402020	-	30
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	RESOLUÇÃO CONSU Nº 020402020	-	30
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	RESOLUÇÃO CONSU Nº 010402020	-	30
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	RESOLUÇÃO CONSU Nº 080402020	-	30

CURSO	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	VAGAS
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES	RESOLUÇÃO CONSU Nº 090402020	-	30
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS	RESOLUÇÃO CONSU Nº 100402020	-	30
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MARKETING DIGITAL	RESOLUÇÃO CONSU Nº 130402020	-	30
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	RESOLUÇÃO CONSU Nº 120402020	-	30
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	RESOLUÇÃO CONSU Nº 140402020	-	30
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RH	RESOLUÇÃO CONSU Nº 110402020	-	30
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE QUALIDADE	RESOLUÇÃO CONSU Nº 150402020	-	30
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL	RESOLUÇÃO CONSU Nº 160402020	-	30
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA	RESOLUÇÃO CONSU Nº 170402020	-	30
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR	RESOLUÇÃO CONSU Nº 180402020	-	30
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA	RESOLUÇÃO CONSU Nº 190402020	-	30
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	RESOLUÇÃO CONSU Nº 200402020	-	30

### 3. DAS NOTAS E ENTREGA DO BOLETIM DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá informar (digitar), no campo específico, a nota por área de conhecimento e a Redação, obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). As notas digitadas serão validadas pela Central de Atendimento do UniRios, através da verificação do **boletim de notas**, que deverá ser **anexado no ato da inscrição**.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O Processo Seletivo 2021.2 do UNIRIOS - Nota do ENEM será classificatório. A classificação será processada pela ordem decrescente do resultado obtido na nota do ENEM.

4.2. Critérios de desempate:

Os critérios de desempate para os candidatos que obtiveram idêntica classificação, far-se-á levando-se em consideração:

- Maior nota obtida na prova de redação do ENEM considerado e, caso persista o empate;
- Candidato de maior idade na data da inscrição do Processo Seletivo 2021.2 - Nota do ENEM.

**OBS.:** Será eliminado o candidato que obtiver nota zero na prova de Redação (Portaria/MEC nº 391/2002).

## 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do **Processo Seletivo 2021.2 – Nota do ENEM** será divulgado em até 24h (dias úteis) após a efetivação da inscrição no site do UNIRIOS: [www.unirios.edu.br](http://www.unirios.edu.br).

5.2. No caso de desistência ou não comparecimento do candidato na data estabelecida para efetivação da matrícula, por qualquer motivo, o mesmo será eliminado.

5.3. Caso existam vagas remanescentes, serão realizadas reclassificações, por ordem dos pontos obtidos pelo candidato, obedecendo às opções de curso e turnos. O preenchimento de tais vagas observará rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, devendo os mesmos ficarem atentos às possíveis convocações.

5.4. As listas de reclassificação serão divulgadas no site: [www.unirios.edu.br](http://www.unirios.edu.br).

5.5. Os reclassificados deverão **efetuar a matrícula através do aplicativo do UNIRIOS**, ou pelo site **[www.unirios.edu.br](http://www.unirios.edu.br)**, que obedecerá às instruções referentes à documentação explicitada no item 6.4 deste Edital.

5.6. Após a publicação dos editais de reclassificação, caso ainda existam vagas remanescentes estas serão preenchidas observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados, devendo os mesmos ficarem atentos para as possíveis convocações.

5.7. O resultado do processo seletivo somente será válido para matrícula nos cursos oferecidos no período letivo de 2021.2, conforme oferta de vagas (item 2).

**- Serão realizados quantos processos seletivos forem necessários para preenchimento das vagas existentes.**

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados e classificados neste processo seletivo, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito a efetivação da matrícula. A não realização da **matrícula** do candidato, como calendário estabelecido no item 6.2, implicará na perda da vaga.

6.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão efetuar a **matrícula através do aplicativo do UNIRIOS (disponível nas lojas oficiais - Android ou iOS), ou pelo site institucional [www.unirios.edu.br](http://www.unirios.edu.br)**, imediatamente, a partir da confirmação da classificação ou em até 24 horas da divulgação do resultado.

6.3. O UNIRIOS reserva-se o direito de, a seu critério e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 30 candidatos matriculados, devendo, nesses casos, devolver os respectivos valores da matrícula e/ou indicar outro curso/turno para que o candidato possa se matricular, observando-se o número de vagas e as opções dos cursos listadas neste edital.

### 6.4. Documentação exigida para a matrícula:

Na matrícula, o candidato **deverá anexar, legivelmente**, a seguinte documentação:

- histórico escolar do Ensino Médio\*;
- certificado de conclusão do Ensino Médio ou do diploma (curso técnico), para aqueles cujo o histórico não possua o certificado de conclusão no verso do histórico\*;
- carteira de identidade;
- CPF;



- e) título de Eleitor;
- f) reservista ou alistamento militar (sexo masculino);
- g) certidão de nascimento ou casamento;
- h) foto 3x4;
- i) declaração de autenticidade de documentos, assinada pelo aluno ou responsável legal ([https://www.unirios.edu.br/arquivos/files/secretaria/2021/declaracao de autenticidade de documentos matricula.pdf](https://www.unirios.edu.br/arquivos/files/secretaria/2021/declaracao%20de%20autenticidade%20de%20documentos%20matricula.pdf));
- j) comprovante de residência (conta de água, energia, telefone ou correspondência bancária);
- k) comprovante(s) de renda (será submetido a consulta no Cadastro ou Serviço de Proteção ao Crédito);
- l) caso o aluno não seja o próprio responsável financeiro, é necessário anexar carteira de identidade, CPF, comprovante de residência e de rendimentos do Responsável Financeiro.

**OBS.:**

- **TODOS OS ANEXOS DEVERÃO ESTAR LEGÍVEIS, DEVENDO SER ESCANEADOS DO DOCUMENTO ORIGINAL, COLORIDO.**
- **A IES PODERÁ SOLICITAR, A QUALQUER TEMPO, O DOCUMENTO ORIGINAL PARA FINS DE AUTENTICAÇÃO/CONFERÊNCIA.**

**\* A Declaração de Conclusão do Ensino Médio poderá ser anexada, temporariamente (60 dias), caso o aluno ainda não tenha recebido o Histórico Escolar e Certificado de conclusão de Ensino Médio**

6.5 O(A) CONTRATANTE, que requerer o cancelamento ou trancamento de matrícula de ALUNO(A) ingressante, até o último dia útil (inclusive) que antecede o início das aulas do seu primeiro semestre letivo, terá direito ao crédito de 70% do valor pago (primeira parcela). A diferença será retida para cobertura de tributos e contribuições incidentes sobre o faturamento, despesas administrativas e ocupação de vaga.

6.6 O(A) CONTRATANTE, para rescindir o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, deverá encaminhar requerimento à Secretaria do UNIRIOS através do Setor de PROTOCOLO, sob pena deste CONTRATO continuar em vigor e, conseqüentemente, a responsabilidade do pagamento das parcelas da semestralidade.

6.7. A simples infrequência às aulas e/ou a não participação em atividades acadêmicas, sem a devida comunicação por escrito, não caracteriza desistência, nem desobriga o(a) CONTRATANTE do pagamento das parcelas contratadas.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 O UNIRIOS não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência das informações.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo 2021.2 do UNIRIOS – Nota do ENEM ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

7.3 Os critérios e normas definidos neste edital obedecem ao disposto no Parecer CNE/CP nº 98/99, do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU, de 29/07/99.

7.4 O valor por disciplina do curso, o valor do semestre e o desconto institucional dos serviços educacionais para o semestre letivo vigente, oferecidos pelo UNIRIOS, encontram-se nas tabelas a seguir:



**7.4.1 Da modalidade presencial:**

CURSOS	Valor em 6 Parcelas**		Valor Semestre*	
	Original	Desconto Institucional	Original	Desconto Institucional
Administração	872,00	699,00	5.232,00	4.194,00
Biomedicina	1.365,00	1.250,00	8.190,00	7.500,00
Direito	1.239,00	-	7.434,00	-
Educação Física	824,00	699,00	4.944,00	4.194,00
Enfermagem	1.365,00	1.250,00	8.190,00	7.500,00
Psicologia	1.365,00	1.250,00	8.190,00	7.500,00
Sistemas de Informação	966,00	699,00	5.796,00	4.194,00
Odontologia	2.489,00	-	14.934,00	-
Farmácia	1.250,00	-	7.500,00	-
Fisioterapia	1.250,00	-	7.500,00	-

\* O valor da semestralidade e das parcelas apresentados acima, correspondem ao total de créditos e disciplinas ofertados para cada período letivo conforme a matriz curricular de cada curso. Caso o total de créditos ou disciplinas sejam diferentes do proposto na matriz curricular, o valor da semestralidade e das parcelas sofrerá variação.

\*\* Por força da Legislação, a mantenedora do UNIRIOS adota o regime de COMPETÊNCIA para contabilização de suas receitas e custos; sendo assim, os alunos que efetuarem matrícula após o mês de junho/2021 terão o valor da semestralidade de seu curso dividido pelo número de meses restantes até o final do período letivo. Caso optem pela divisão da semestralidade em 6 vezes, as parcelas dos meses vencidos deverão ser pagas no ato da matrícula.

**7.4.2 Da modalidade a distância:**

CURSOS	SEMESTRE 2021.2		DESCONTO ANTECIPAÇÃO	
	VALOR POR DISCIPLINA	VALOR DO SEMESTRE	VALOR POR DISCIPLINA	VALOR DO SEMESTRE
Bacharelado em Administração	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00	R\$ 269,10	R\$ 1.614,60
Bacharelado em Ciências Contábeis	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00	R\$ 269,10	R\$ 1.614,60
Bacharelado em Ciências Econômicas	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00	R\$ 269,10	R\$ 1.614,60
Educação Física (Licenciatura e Bacharelado)	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00	R\$ 405,00	R\$ 2.430,00
Licenciatura em Letras	R\$ 279,00	R\$ 1.674,00	R\$ 251,10	R\$ 1.506,60
Licenciatura em História	R\$ 279,00	R\$ 1.674,00	R\$ 251,10	R\$ 1.506,60
Licenciatura em Pedagogia	R\$ 279,00	R\$ 1.674,00	R\$ 251,10	R\$ 1.506,60
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00	R\$ 269,10	R\$ 1.614,60
Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00	R\$ 269,10	R\$ 1.614,60
Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00	R\$ 269,10	R\$ 1.614,60
Curso Superior de Tecnologia em Marketing Digital	R\$ 221,00	R\$ 1.326,00	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	R\$ 221,00	R\$ 1.326,00	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00
Curso Superior de Tecnologia em Logística	R\$ 221,00	R\$ 1.326,00	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de RH	R\$ 221,00	R\$ 1.326,00	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Qualidade	R\$ 221,00	R\$ 1.326,00	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	R\$ 221,00	R\$ 1.326,00	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	R\$ 221,00	R\$ 1.326,00	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar	R\$ 221,00	R\$ 1.326,00	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	R\$ 221,00	R\$ 1.326,00	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	R\$ 221,00	R\$ 1.326,00	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00

O valor do semestre em vigor e das disciplinas apresentados acima corresponde ao total de disciplinas ofertadas para o período letivo no qual o aluno está matriculado, conforme a matriz curricular de cada curso. Usualmente, o aluno deverá cursar 01(uma) disciplina por mês do calendário acadêmico. Caso o total de disciplinas cursadas pelo aluno seja diferente do proposto na matriz curricular e no plano de pagamento ofertados, tanto no caso de haver dependência acadêmica, quanto para a hipótese de antecipação do componente curricular, o valor da semestralidade e, conseqüentemente, das parcelas sofrerá variação.

**Atenção!!** : A primeira parcela será paga no ato da MATRÍCULA, e as 5 (cinco) restantes nos meses subsequentes. Haverá desconto nos pagamentos realizados até o dia 10 (dez) de cada mês.

7.5- Não haverá desconto para a matrícula dos alunos novatos, salvo participantes de campanhas comerciais ou oriundos do Quero Bolsa.

7.6- Os pagamentos serão efetuados em DINHEIRO, BOLETO BANCÁRIO ou CARTÃO de DÉBITO/CRÉDITO.

7.7- O UNIRIOS se reserva ao direito de reajustar os valores dos encargos educacionais, no caso de ocorrerem alterações nos custos incorridos em razão de mudanças na política econômica, financeira e salarial, a fim de manter o equilíbrio contratual, sendo que, caso ocorra tal hipótese, o valor será cobrado e discriminado nos boletos bancários e terá vigência até que outro ato oficial venha substituí-lo ou extingui-lo.

7.8- O aluno poderá desistir oficialmente do curso, após a matrícula, desde que esteja adimplente, e que o contratante comunique por escrito à secretaria geral, através do Protocolo sua decisão. Caso se afaste do curso sem solicitar seu desligamento, ficará devedor dos valores referentes ao semestre letivo da matrícula, podendo a instituição acioná-lo judicialmente para receber o respectivo crédito.

7.9- O(A) CONTRATANTE, que requerer o cancelamento ou trancamento de matrícula de ALUNO(A) ingressante, até o último dia útil (inclusive) que antecede o início das aulas do seu primeiro semestre letivo, terá direito ao crédito de 70% do valor pago (primeiro pagamento). A diferença será retida para cobertura de tributos e contribuições incidentes sobre o faturamento, despesas administrativas e ocupação de vaga.

7.10- Os boletos das parcelas correspondentes às disciplinas nas quais o aluno encontra-se matriculado serão disponibilizados no Portal Educacional do UNIRIOS. É de inteira responsabilidade do contratante a impressão dos boletos pelo Portal Educacional.

7.11- A Política de Descontos está definida no Regulamento do PROEDUC, conforme Resolução – OSETE Nº 001/2020, disponível no site: [www.unirios.edu.br](http://www.unirios.edu.br) e no Departamento Financeiro do UNIRIOS.

7.12- A concessão de Bolsa Auxílio, atende às normas e critérios estabelecidos no Regulamento do Programa de Bolsa de Estudo do UNIRIOS, sendo ofertada mediante Edital próprio, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Entidade Mantenedora.

7.13- As bolsas e/ou os descontos não podem ser cumulativos, devendo o responsável financeiro optar pelo benefício de seu interesse.

7.14- O(s) desconto(s) ou bolsa de estudo que incidam sobre o valor da parcela da semestralidade, quando concedido, só terá(ão) validade para pagamentos até dia 10 (dez) de cada mês. Após essa data a mensalidade será cobrada no seu

valor integral, conforme a Política de Descontos, acrescida dos encargos estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.15- Especificamente para os cursos ofertados na **modalidade a distância** o (a) CONTRATANTE deverá possuir equipamentos e softwares, seguindo os requisitos mínimos mencionados no site e nos editais, a saber:

I - Conectividade à rede mundial de computadores sendo recomendado banda larga de, no mínimo, 1 Mbps;  
II - Dispor de processador de no mínimo de 1,5GHz, Intel ou AMD e memória RAM de 1 GB;  
III - Sistemas Operacionais Linux, ou Mac OS X, ou Windows e programas Adobe Reader 9 ou superior, Media Player e Flash, Google Chrome 10 ou superior, Firefox 10 ou superior, Opera 10 ou superior e Internet Explorer 9 ou superior, necessários para acessar ferramentas como Material de Apoio, Podcasts e Vídeo aulas disponibilizadas pela CONTRATADA;

IV - Assegurar permanente acesso à Internet e e-mail e disponibilizar um telefone para permanente contato.

7.16- Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela comissão Permanente do Vestibular.

7.17- A aula inaugural será realizada dia **12/07/2021**, às **19h**, por meio de uma **Webinar**, transmitida do Auditório do Centro Universitário do Rio São Francisco, ou de outro local indicado pelo UNIRIOS.

7.18- Os critérios e normas definidos neste edital obedecem ao disposto no Parecer CNE/CP nº 98/99, do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU, de 29/07/99.

**7.19- As aulas da modalidade presencial serão ministradas nas salas, ou em locais que o UNIRIOS indicar, de segunda a sexta-feira e aos sábados, quando necessário, tendo em vista a natureza do conteúdo e da metodologia pedagógica utilizadas. Por sua vez, os encontros presenciais da modalidade a distância ocorrerão às quintas-feiras.**

**7.20 - Em virtude da Pandemia da COVID-19, caso não haja o retorno das aulas presenciais, as mesmas serão ministradas de maneira on-line seguindo as orientações dos Órgãos Oficiais (Federal, Estadual e Municipal).**

Secretaria Geral da Centro Universitário do Rio São Francisco

Em Paulo Afonso, 17 de maio de 2021.

Visto. De acordo. Publique-se.



Jacson Gomes de Oliveira  
Jacson Gomes de Oliveira  
Reitor



Fernanda Rafaela Fernandes dos Santos  
Fernanda Rafaela Fernandes dos Santos  
Secretária Acadêmica